

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cabo Frio

PRESIDENTE

Requerimento № 0112/95

Em 23 de Outubro de 1995

SOLICITA URGENCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO; E REDAÇÃO FINAL PARA A EMENDA SUPRESSIVA № 007/95.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente de Comissão, em conformidade com o Artigo 85, alínea "b", do Regimento Interno, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação; e Redação final, para a Emenda Supressiva n = 007/95.

SALA DAS SESSõES, 23 de Outubro de 1995.

Alfredo Luiz da Rocha Barreto Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA

A criança e o adolescente, como pessoas em desenvolvimento, merecem integral proteção. É indispensável viabilizarmos os instrumentos que na prática assegurem esses direitos. Desde 1990, a Lei nº 8069 conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente, determina a adequação dos municípios, visando um novo tratamento sócio-jurídico à ser dado a população infantil.

Solicitamos seja esta matéria apreciada em votação única, para iniciarmos imediatamente o combate ao descaso à esta parcela da nossa população.

SALA DAS SESSõES, 23 de Outubro de 1995.

Alfredo Luiz da Rocha Barreto Vereador - Autor

mar